



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.416/81
De 05 de Agosto de 1.981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 03 de Agosto de 1.981, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cr\$.300.000,00 - (trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:-

60 - SAÚDE E SANEAMENTO
602 - Abastecimento de Água
13764471.17 - Projeto
084 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente
- Aquisição motores, bombas, etc..... 300.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito suplementar será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:-

60 - SAÚDE E SANEAMENTO
601 - Saúde
13754282.26 --Atividade
075 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente
- Aquisição ambulância, móveis, etc..... 300.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 05 de Agosto de 1.981. (hum mil, novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.281 do livro competente nº.03 (três).